



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 066/2026 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **NATALIA DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0394794020109 PC/MA e CPF nº 066.322.133-16, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO TURÍSTICO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 10 de março de 2026.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br  
**CNPJ: 01.614.537/0001-04**



A execução do Plano dar-se-á por meio dos seguintes programas estruturantes:

- I - Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal;
  - II - Programa de Ordenamento Territorial e Regularização Urbanística;
  - III - Programa de Fiscalização Ambiental e Controle de Atividades Potencialmente Poluidoras;
  - IV - Programa de Educação Ambiental e Sustentabilidade;
  - V - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
  - VI - Programa de Gestão de Resíduos Sólidos;
  - VII - Programa de Monitoramento Ambiental e Indicadores de Sustentabilidade;
  - VIII - Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável.
- Parágrafo único. Os programas poderão ser desdobrados em projetos, ações e metas específicas por ato do Poder Executivo, observadas as dotações orçamentárias próprias.

#### **CAPÍTULO V DA GOVERNANÇA E EXECUÇÃO**

A coordenação do Plano Estratégico de Gestão Ambiental e Urbanística compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com apoio técnico dos demais órgãos da Administração Municipal, conforme suas atribuições institucionais.

Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- I - coordenar a execução dos programas e ações previstos neste Plano;
- II - promover a articulação intersetorial necessária à implementação das políticas ambientais e urbanísticas;
- III - estabelecer instrumentos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas;
- IV - acompanhar e avaliar periodicamente a execução das ações previstas;
- V - propor ajustes e revisões técnicas necessárias ao aperfeiçoamento do Plano.

#### **CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A execução do Plano será acompanhada mediante mecanismos de monitoramento e avaliação periódica, com base em indicadores de desempenho ambiental e urbanístico.

§1º O monitoramento das ações observará critérios de eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas implementadas.

§2º Poderão ser elaborados relatórios técnicos anuais de avaliação da execução do Plano, com vistas ao aprimoramento das políticas ambientais e urbanísticas municipais.

§3º Os resultados obtidos subsidiarão a revisão de metas e o planejamento de ações subsequentes.

#### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano possui caráter orientador e programático, devendo sua execução observar:

- I - a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
- II - as normas constitucionais e legais relativas à proteção do meio ambiente e à política urbana;
- III - a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- IV - o interesse público e os princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade e transparência administrativa.

Parágrafo único. O Plano poderá ser revisado por ato do Poder Executivo sempre que necessário ao atendimento do interesse público ou à adequação das políticas ambientais e urbanísticas municipais.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 8a0d701c1c3cc8cfe4b63cb7930a1ed7*

#### **DECRETO Nº 065/2026 - GAB**

#### **DECRETO Nº 065/2026 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA,

no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, a Sra. **MARIA SUELI DA SILVA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 10 de março de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 6ce1a18397c23cb57a213c3dc9f54136*

#### **DECRETO Nº 066/2026 - GAB**

#### **DECRETO Nº 066/2026 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **NATALIA DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0394794020109 PC/MA e CPF nº 066.322.133-16, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO TURÍSTICO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 10 de março de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: b75927f7efea64309a16ff8fe4a14b02*

#### **DECRETO Nº 067/2026 - GAB**

#### **DECRETO Nº 067/2026 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **CARLA FORTALEZA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 015800142000-5 SSP/MA e CPF nº 001.446.873-56, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE UNIDADE HOSPITALAR**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.